

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.424, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Prorrogação de
Licença-Maternidade a
servidora e dá outras
providências.

O Prefeito de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.574, de 04/06/2018, protocolo 67.635 de 23/12/2020, resolve;

Art. 1º Conceder: Prorrogação da Licença-Maternidade por 60 (sessenta) dias consecutivos, a servidora **Vanderléia Beilner Castoldi Schimit**, matriculada sob o número 1603-9, no cargo de Servente-geral, no período de **11/02/2021 a 11/04/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro

Publicada no DOE, edição nº 916, de 04/02/2021